



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo Administrativo nº 036/2025	
Dispensa nº 026/2025	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: 13/10/2025 até as 10h	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apólice de seguro para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Canguçu com assistência 24 horas.	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 13/10/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail rh@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de Seguro para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Canguçu. – Anexo I.
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Seguro total para veículo oficial, incluindo cobertura para colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, e assistência 24 horas	UN	01

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- 4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações técnicas

ANEXO III - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - - Modelo de proposta.

Canguçu, 06 de outubro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Seguro para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Canguçu.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Seguro total para veículo oficial, incluindo cobertura para colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, e assistência 24 horas.	UN	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro para o veículo oficial visa proteger o patrimônio público contra eventuais prejuízos decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos materiais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e evitando despesas adicionais com reparos ou substituição do bem. Dessa forma, busca-se garantir a eficiência administrativa e a preservação dos recursos públicos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 2.850,22

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Aquisição de seguro total para veículo oficial da Câmara de Vereadores de Canguçu

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Seguro total para veículo oficial, incluindo cobertura para colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, e assistência 24 horas.	UN	01

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de apólice de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Canguçu, com cobertura contra danos e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

2. COBERTURAS

A apólice deverá incluir as seguintes coberturas:

2.1. Cobertura Compreensiva para o Veículo Segurado (Casco):

2.1.1 Danos causados por colisão, capotagem, queda accidental, incêndio e explosão;

2.1.2 Danos causados por roubo ou furto total ou parcial;

2.1.3 Danos causados por eventos naturais (enchentes, inundações, granizo, queda de árvores, etc.);

2.1.4 Danos causados por terceiros;

2.1.5 Cobertura de vidros, lanternas, faróis e retrovisores.

2.2. Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V):

2.2.1 Danos materiais causados a terceiros;

2.2.2 Danos corporais causados a terceiros (incluindo despesas médico-hospitalares);

2.2.3 Cobertura para defesa e processos judiciais relacionados a acidentes causados pelo veículo segurado.

2.3. Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP):

2.3.1 Indenização por morte accidental dos passageiros;

2.3.2 Indenização por invalidez permanente total ou parcial dos passageiros.

2.4. Cobertura de Assistência 24 Horas (para o veículo e os passageiros):

2.4.1 Serviço de guincho em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, sem limite de quilometragem;

2.4.2 Socorro mecânico e elétrico no local;

2.4.4 Serviço de chaveiro, em caso de perda, furto, roubo ou quebra de chaves;

2.4.5 Transporte alternativo para o condutor e passageiros, se o veículo ficar impossibilitado de rodar;

2.4.6 Hospedagem, em caso de imobilização do veículo distante da residência do condutor;

2.4.7 Transporte para retorno ao domicílio ou continuidade da viagem.

3. VEÍCULO SEGURADO

O seguro será contratado para o seguinte veículo oficial da Câmara de Vereadores de Canguçu:

Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. - 5 PASS

Ano de Fabricação: 2023/2024

Placa: JCF9B50

Chassi: 9BGJJ7520RB172020

4. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. A renovação poderá ocorrer conforme interesse das partes e as normas previstas na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. REDE DE PRESTADORES: A empresa contratada deverá disponibilizar uma rede de prestadores de serviços qualificada para garantir o atendimento de assistência 24 horas em todo o território nacional. A rede deve incluir serviços de guincho, socorro mecânico e outros necessários para a cobertura contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Garantir a prestação de serviços de assistência 24 horas, conforme especificado, sem limites ou franquias abusivas;

6.2 Emitir relatórios periódicos sobre o uso da assistência e condições gerais do seguro;

6.3 Oferecer atendimento ininterrupto (24/7) através de central telefônica e outros canais digitais;

6.4 Manter a apólice vigente e em conformidade com as condições acordadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Manter as informações atualizadas junto à seguradora, especialmente sobre o uso e as condições do veículo;

7.2 Solicitar serviços de assistência conforme estipulado na apólice, seguindo os procedimentos indicados pela seguradora.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação do seguro deverá obedecer às especificações descritas neste Termo de Referência, garantindo a segurança e continuidade da operação do veículo oficial da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº.

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no artigo 14 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de..... de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)
_____, portador(a) do
CPF nº _____, no uso de
suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

() **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

() **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

() **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. (

() **NÃO** está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

() **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, situada na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, vem por meio desta apresentar proposta para
participação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de Seguro Veicular,
conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 26/2025.

Lote único:

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Seguro total para veículo oficial, incluindo cobertura para colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, e assistência 24 horas.		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____, de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal

CPF

Assinatura